



LEI Nº 5240, de 04 de janeiro de 2022.

EMENTA: Declara a Juazeirense Professora Amália Xavier de Oliveira Patrona da Educação Municipal de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara a Educadora Amália Xavier de Oliveira, Patrona da Educação Municipal de Juazeiro do Norte em razão da dedicação de grande parte de sua vida à alfabetização e à educação da população de Juazeiro do Norte, além dos relevantes serviços prestados à educação cearense.

§ 1º - Fica instituída a Medalha Professora Amália Xavier de Oliveira, que outorgará medalhas aos profissionais da Educação Municipal de Juazeiro do Norte anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota-Lucas Rodrigues Soares Neto



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara a Juazeirense Professora Amália Xavier de Oliveira Patrona da Educação Municipal de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Declara a Educadora Amália Xavier de Oliveira, Patrona da Educação Municipal de Juazeiro do Norte em razão da dedicação de grande parte de sua vida à alfabetização e à educação da população de Juazeiro do Norte, além dos relevantes serviços prestados à educação cearense.

§ 1º- Fica instituída a Medalha Professora Amália Xavier de Oliveira, que outorgará medalhas aos profissionais da Educação Municipal de Juazeiro do Norte anualmente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

William dos Santos Bazílio
Presidente em Exercício

Autoria: William dos Santos Bazílio

Coautoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Subscrição: Cícero Claudionor Lima Mota-Lucas Rodrigues Soares Neto